

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 107/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRCIO ANDREI RAUBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.432.229-60 e RG nº 4.427.623-2 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 107/2023 com valor global de **R\$ 1.247.273,43 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais, quarenta e três centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

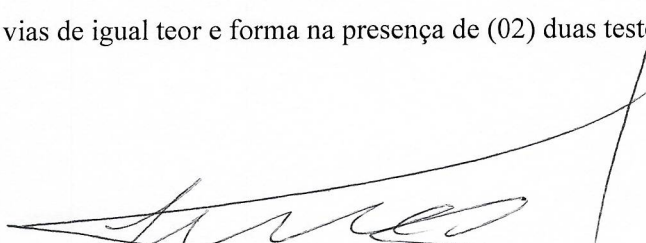
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 565.985,84 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 681.287,59 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, cinquenta e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica reduzido em **R\$ 10.034,28 (dez mil, trinta e quatro reais, vinte e oito centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 1.237.239,15 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais, quinze centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	Complemento Financeiro Enfermagem	-10.034,28
------------------------	-------------	--	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

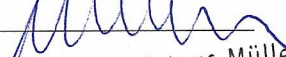
Cascavel/Pr, 27 de dezembro de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


MÁRCIO ANDREI RAUBER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: MARCIANE MARIA SPECHT
CPF: 003.926.889-64
Secretária de Saúde
Port. 006/2017 – 02/01/2017

2º 
Nome: Marcelo Mateus Müller
Assessor Especial de Sec. - SMSA
CPF: 026.872.649-38